

ANEXO DO EDITAL - SEDUC Nº 24/2020

REGULAMENTO DA FECEAL 2020

Este regulamento tem como objeto a Feira de Ciências do Estado de Alagoas - FECEAL 2020, que integra a programação do V Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas edição virtual, com o tema norteador “Economia Criativa”.

1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Feira de Ciências do Estado de Alagoas - FECEAL 2020, que integra a programação do V Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, terá uma formatação diferenciada em decorrência do atual cenário da Pandemia Covid-19, o qual impôs restrições ao formato presencial do evento. Diante disso, a forma de apresentação dos trabalhos em ambiente virtual utilizando a plataforma Google Meet.

A FECEAL apresentará 120 projetos sendo 70 na Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (MECTI) e 50 na Mostra de Programação & Robótica (P&R) e ocorrerá de acordo com o cronograma do Edital do V Encontro Estudantil Virtual.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 2.1. Atender aos prazos e normas estabelecidos no item do cronograma do Edital do V Encontro Estudantil Virtual;
- 2.2. Inscrever projetos de pesquisa científica, com natureza investigativa, que tenham propiciado o desenvolvimento da argumentação e do método científico;
- 2.3. Serão inscritos projetos concluídos ou em andamento, desenvolvidos por estudantes do ensino regular e da modalidade EJA;
- 2.4. Serão inscritos na MECTI projetos de acordo com a categoria (ver item 3 deste regulamento);
- 2.5. Serão inscritos na Mostra de Programação & Robótica projetos, desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio, do ensino regular e da modalidade EJA;
- 2.6. Deverão se inscrever 02 (dois) estudantes e 01 (um) professor orientador para compor a equipe expositora;
- 2.7. Cada professor orientador poderá inscrever até 2 (dois) projetos, desde que coordene em escolas diferentes;
- 2.8. Cada estudante só poderá ser inscrito para apresentar um único projeto;
- 2.9. No ato da inscrição deverá incluir um resumo simples do projeto em PDF;
- 2.10. O ato de submeter resumo não implica na aceitação prévia do projeto;
- 2.11. A inscrição será realizada por formulário on-line através do link:

FECEAL	
MECTI	ROBÓTICA
https://forms.gle/PNduyJMpTB24wgex8	https://forms.gle/BNkjaxiWPiuVKfk69

- 2.12. A confirmação da inscrição será feita através de e-mail.

3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS DA FECEAL

3.1. Projetos MECTI/ Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série):

- Astronomia;
- Biologia;
- Ciências Humanas;
- Engenharia, Inovação & Tecnologia;
- Matemática e Física;
- Química.

3.2. Projetos MECTI/ Ensino Fundamental (8º e 9º anos).

3.3. Projetos Mostra de Programação & Robótica/ Ensino Médio:

- Programação & Robótica.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O projeto deverá atender uma das categorias (ver item 3 deste regulamento);

4.2. Projetos de pesquisa, com natureza investigativa, que tenham propiciado o desenvolvimento da argumentação e do método científico;

4.3. Serão selecionados até 120 projetos distribuídos da seguinte forma:

a) 70 projetos para **Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (MECTI)**, sendo **20** para o **Ensino Fundamental II** (8º e 9º anos) e **50** para o **Ensino Médio**;

b) **50** projetos de **Ensino Médio** para **Mostra de Programação & Robótica (P&R)**;

4.4. O vídeo que não obedecer o tempo máximo de até 3 minutos e as normas de produção será desclassificado.

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. As apresentações aconteceram em salas virtuais por modalidades e categorias de acordo com programação a ser divulgada posteriormente;

5.2. A explicação oral do projeto deverá deixar claro, os objetivos, os procedimentos e a conclusão do trabalho realizado;

5.3. A apresentação em vídeo deverá ter clareza e objetividade para bom entendimento do projeto;

5.4. A formatação do vídeo deverá seguir a orientação do tutorial que será disponibilizado posteriormente;

5.5. Nos projetos inscritos serão avaliados os seguintes critérios:

a) Conhecimento científico do problema abordado;

b) Domínio do trabalho desenvolvido, bem como, outros assuntos relacionados ao projeto;

c) A importância do projeto para a sociedade considerando o território;

d) Elaboração do resumo simples de acordo com as normas da ABNT;

e) Produção do vídeo de apresentação atendendo as orientações do tutorial;

f) Nos projetos da Mostra de Programação & Robótica serão analisadas a qualidade e a originalidade do protótipo apresentado, como também a viabilidade técnica e/ou econômica para execução do projeto;

5.6. A avaliação terá pontuação máxima de 100 pontos, sendo de 0 a 90 da avaliação técnica e de 0 a 10 da avaliação pública (ver item da Avaliação do Edital do V Encontro Estudantil Virtual);

5.7. A comissão avaliadora dos projetos será constituída por professores e/ou pesquisadores convidados que atuem nas categorias apresentadas, que não possuam vínculos com as escolas avaliadas nem com a organização da feira;

5.8. Em caso de empate a comissão organizadora da Feceal utilizará como critério de desempate o impacto social do projeto, persistindo o empate serão observadas as práticas e iniciativas que

contribuam para a sustentabilidade ambiental;

5.9. A comissão organizadora poderá solicitar durante o período de avaliação, a seu critério, informações adicionais aos inscritos.

6. DA PREMIAÇÃO

Ver item 12 da premiação no Edital do V Encontro Estudantil Virtual.

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Não será permitido utilizar exemplares vivos, conforme Lei 2905/11 que proíbe a utilização de animais em pesquisas que possam lhes causar sofrimento físico ou psicológico;

7.2. Não será permitido o uso de substâncias que possam causar algum perigo (ácidos e bases fortes, substâncias cancerígenas, inflamáveis entre outras), bem como realizar reações que liberam gases tóxicos ou inflamáveis sem as medidas de segurança estabelecidas pelas normas técnicas;

7.3. O professor orientador tem a função de orientar e dar todo apoio técnico na condução do projeto desenvolvido e apenas isso, sendo-lhe vedado, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto;

7.4. Seguir critérios de segurança para uso de imagens e sons sem a devida autorização;

7.5. Os casos omissos neste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora da FECEAL 2020.